

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 074, de 31 de julho de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo BI Eletron de dispositivo indicador eletrônico, marca MTB, para utilização em bombas medidoras de combustíveis líquidos não computadoras.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: MTB Manutenção e Tecnologia em Eletrônica Ltda.

Endereço: Av. Santa Bárbara do Rio Pardo 581- Campinas - S.P.

1.2 Marca: MTB

1.3 Modelo: BI Eletron

1.4 Descrição: dispositivo indicador eletrônico digital, constituído basicamente por transdutor ótico, processador eletrônico digital e mostrador eletrônico digital, para utilização em bombas medidoras de combustíveis líquidos não computadoras.

1.5 Elementos indicadores:

1.5.1 Volume entregue: indicado por meio de até 6(seis) dígitos ativos, com incrementos de 0,01 litro e capacidade máxima de 9999,99 litros.

1.5.2 Total geral de volume entregue: indicado por meio de até 6(seis) dígitos ativos, com capacidade máxima de 999999 litros.

1.5.3 Indicações secundárias: mensagens de auto diagnóstico e de programação, as quais são observadas no visor, através das seguintes informações:

- a) P - falha de pulsos do transdutor ótico (pulser).
- b) E - falha de energia.
- c) I - rotação invertida no eixo do bloco medidor.
- d) bb - número lógico da bomba.
- e) t - desligamento automático.
- f) S - sem comunicação
- g) C - com comunicação.
- h) b - falha de bico

1.6 Mostrador: localizado em uma das faces do dispositivo indicador, para indicação dos elementos citados no subitem 1.5.

1.7 Elementos complementares:

1.7.1 Chaves de programação: três teclas de contato momentâneo, localizadas em acesso restrito e protegido e que, quando pressionadas, permitem as seguintes operações:

- a) acesso ao modo programação;
- b) programação do número lógico da bomba medidora para comunicação entre 0 a 31;
- c) programação da saída para comunicação em rede, sendo S sem comunicação e C com comunicação;
- d) programação do tempo de desligamento automático destinado a impedir novo abastecimento sempre que o fornecimento de combustível for interrompido por um período de tempo superior a 30 (trinta) segundos.

1.7.2 Porta bidirecional de comunicação, via interface elétrica padrão RS-485 a dois fios, dotada de protocolo próprio dedicado e inteligente de comunicação, para conexão com sistema de automação em rede de dados externa.

1.7.3 Entrada para acionamento de comando de sinalização do bico de descarga e de leitura do totalizador geral de volume entregue.

1.7.4 Pilha do tipo célula alcalina para permitir leitura do totalizador de volume, em caso de falta de energia elétrica.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenho constante do processo INMETRO nº 52600 001496/98.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 As chaves citadas no subitem 1.7.1 desta Portaria devem permanecer inoperantes durante o abastecimento.

4 MARCA DE SELAGEM:

4.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de selagem:

S1 - selo impedindo o acesso às partes internas do dispositivo.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

5.1 O dispositivo indicador deverá trazer inscrito, em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e nº de série; e,
- c) nº da portaria de Aprovação do Modelo.

6 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

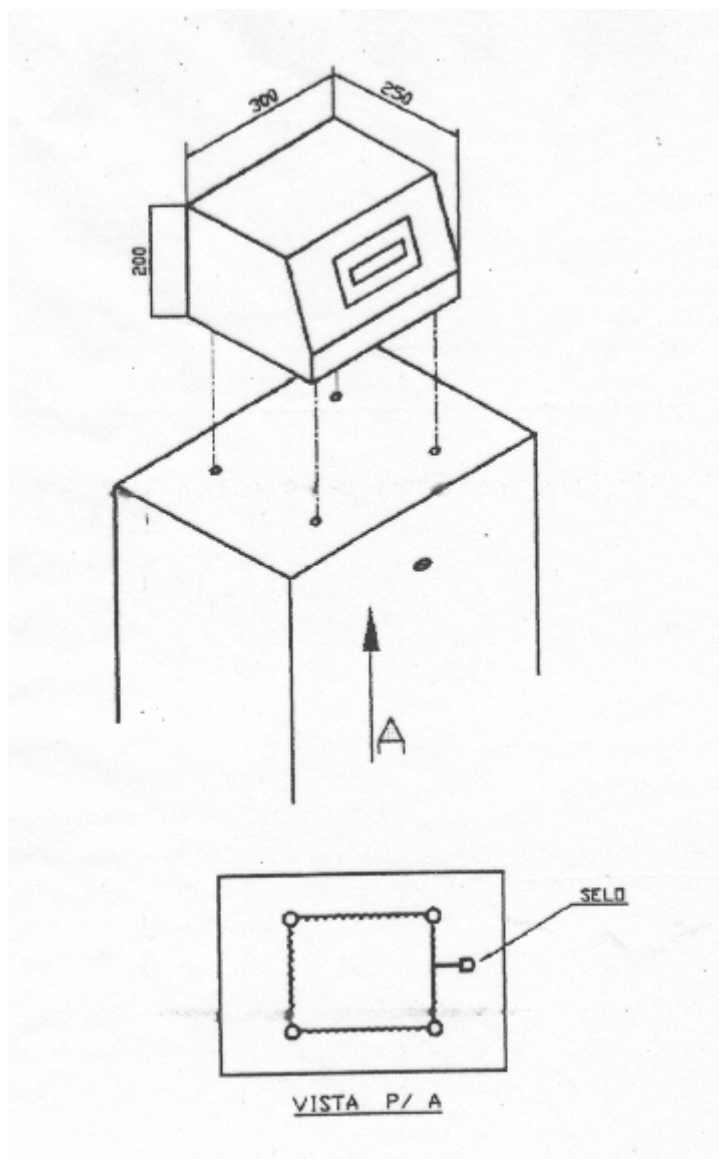
6.1 Vista frontal e plano de selagem

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor e Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 074 DE 31 DE JULHO DE 1998



FABRICANTE:
MTB MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA
LTDA

VISTA FRONTAL E PLANO DE SELAGEM MODELO
BI ELETRON

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
1